

# Parecer 02 - CCJ

16 09 2015 1557min. ORDINÁRIA

20.1

Dilza

Tatiana

SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Esta Presidência designa o Deputado Raimundo Ribeiro para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Raimundo Ribeiro, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 659, de 2015, de autoria de vários Deputados que “altera a Lei nº 5.463, de 16 de março de 2015, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal Refiz e dá outras providências”.

Sr. Presidente, à luz do Regimento Interno, sob os aspectos formais e de mérito, não se vislumbra qualquer óbice pela sua aprovação. Razão pela qual nosso voto é favorável à admissibilidade.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 659, de 2015.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 059/2015  
Folha nº 08 *gml*